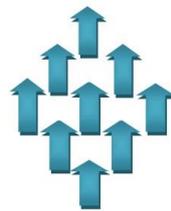


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 052/GJTPREVI/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. **JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA**”.

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. **JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.737.805 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 735.160.747-87, efetivo no cargo de ELETRICISTA, Cadastro nº. 164, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 667-1/GJTPREVI/2020, com base no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, art. 12, Inciso “I”, Alínea “a” c/c §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único da E.C nº 070/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 01 de dezembro de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018